

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CARTA-CONVITE Nº 002/2008

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às 14h00(catorze) horas, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, situada na Rua Almirante Barroso, 234 - Centro, João Pessoa-PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 056, de 28 de julho de 2008, do Exma. Sra. Procuradora-Chefe desta Regional, Dra. Maria Edlene Costa Lins, para abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes à Carta-Convite nº 002/2008, *objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adaptação – obra de engenharia – das instalações do imóvel onde funciona o Ofício do Ministério Público do Trabalho em Campina Grande, situado na Avenida Antônio Campos, nº 594, Lauritzen, Campina Grande/PB.* De início, deve-se registrar que a presente licitação é uma repetição da Carta-Convite nº 001/2008. Verificou-se que apesar de ter havido uma maior divulgação, com publicação do Edital no Diário Oficial da União (v. fl. 125), bem como disponibilizado no sítio desta Procuradoria, apenas 03 (três) empresas enviaram seus envelopes: **CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA.; FOCO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e CONSTRUTORA MOURIAH LTDA**, fazendo-se presente a esta sessão apenas a representante da empresa CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA, Srª. MARIA JOSÉ FERREIRA DE AMORIM ALBUQUERQUE (CPF nº 185.795.314-20), conforme instrumento de procuração apresentado. Durante a fase de habilitação, após a consulta ao SICAF e análise dos documentos exigidos, *constatou-se que a empresa FOCO SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA descumpriu o item 4.1.7, letra “a” do Edital, estando, portanto, inabilitada.* **As demais licitantes estavam habilitadas**, em conformidade com as exigências do Edital. Perguntado ao presente se havia algo a registrar em Ata, respondeu negativamente, renunciando, em seguida, ao prazo de recurso. Em face da renúncia expressa dos demais

licitantes ao prazo para interposição de recurso na fase de habilitação, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de propostas, franqueando-as ao representante presente. Indagado se havia a registrar qualquer fato relativo a esta fase, respondeu negativamente. A Comissão decidiu analisar as propostas posteriormente. Nada mais havendo a declarar, eu, **Eliane Firmo da Silva**, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

João Pessoa-PB, 13 de outubro de 2008.

ELIANE FIRMO DA SILVA
Presidente da CPL

MARCELO DE SOUZA QUIRINO
Membro da CPL

SANDRA VEIMAR AMARAL DA ROCHA PORTO
Membro da CPL

CONSTRUTORA CARNEIRO DANTAS LTDA.